



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.060 DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Altera redação do art. 21 do Decreto  
Executivo nº 3.951 de 15 de maio de  
2018.

Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 21 do Decreto Executivo Nº. 3.951 de 15 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 21 Findas as obrigações decorrentes do contrato, a Unidade Central de Controle Interno, requisitará por amostragem, processos para formalizar relatórios sobre a execução dos contratos, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da administração. (NR)

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
EM 8 DE AGOSTO DE 2019.



NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.



Registre-se e Publique-se em 8.8.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,  
Secretária Municipal de Administração.